

DECRETO Nº 12.753, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – Fonte: 13110000 – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, na forma seguinte:

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – EMENDA Nº 202239810008

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 26 2601 08 242 0138 1565 33503999 13110000	1.7.1.6.50.0.1.00000.8	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANA ELISA DE ALMEIDA ARAUJO ROSA
Secretária-Executiva de Assistência Social – Interina

